



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 668/2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
LEI Nº. 638 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 –
(LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA)
EXERCÍCIO 2022, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Geral, do corrente exercício por mais 30% (trinta por cento) em relação ao percentual estabelecido no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 638/2021, totalizando 80% (oitenta por cento) do total da despesa total fixada no art. 1º da Lei nº 638/2021 de 17 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 2º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 630 de 02/11/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 627 de 13/10/2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Progresso, 02 dezembro de 2022.

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

